

## **Anexo II**

### ***Operacionalização das componentes, parâmetros, sistema de valoração e classificação final***

Procedimento concursal interno para a promoção de um Professor Coordenador do Grupo Disciplinar de Eletrotécnica e Telecomunicações, na Área Disciplinar de Eletrotécnica.

Critérios de seleção e seriação dos(das) candidatos(as) de acordo com o disposto no 15.º -A do ECPDESP e no artigo 24º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPVC, os parâmetros gerais de avaliação e ordenação dos(as) candidatos(as), visando averiguar o mérito dos(as) candidatos(as) para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a seguinte ponderação: -----

#### **Requisitos de mérito absoluto aprovados pelo Conselho Técnico-Científico da ESTG-IPV**

Possuir três ciclos de avaliação de desempenho docente, cuja classificação global contempla critérios na dimensão técnico-científica, pedagógica e organizacional, com avaliação final homologada de Excelente.

**Ou**

b) cumprir cumulativamente os seguintes requisitos (R1+R2+R3):

R1) Publicação de 5 artigos em revistas científicas indexadas na Scopus e ou Web of Science, classificados no 1.º ou 2.º quartil (Q1 ou Q2) em termos do fator de impacto, na área do concurso ou afim, e um dos seguintes requisitos na área do concurso ou afim (i) 3 participações em projetos I&D financiados por entidades externas competentes; (ii) orientação de uma tese de doutoramento concluída com aprovação ou orientação de 5 teses de mestrado concluídas com aprovação; (iii) participação num júri de provas de doutoramento como arguente ou 10 participações num júri de mestrado como arguente;

R2) Ter sido responsável por 30 edições de unidades curriculares relevantes para a área e/ou especialidade do concurso;

R3) Participação por eleição em 2 órgãos estatutários da ESTG/IPVC, por mandato, ou participação em 3 atividades de coordenação, por mandato, técnica e/ou científica e/ou pedagógica, relevantes para a área do concurso ou cargos de Coordenação, Direção ou Presidência de órgão estatutário do IPVC.

a) **Componente DTCP — Desempenho Técnico-Científico e Profissional relevante na área disciplinar em que é aberto o concurso: 35 %.** -----

-  
Nesta componente são objeto de ponderação os seguintes parâmetros: -----

**Parâmetro DTCP1:** Qualificação do candidato: Habilitações académicas – **ponderação de 10%**-----

**Parâmetro DTCP 2:** Livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas, publicações em atas de conferências, comunicações em eventos científicos, tendo em consideração a relevância para a área da especialidade em que é aberto o concurso, mais concretamente, na área de Eletrotécnica e Telecomunicações, na Área Disciplinar de Eletrotécnica; reconhecimento/prémios e bolsas de mérito, atividade editorial; coordenação e participação em projetos científicos; membro integrado de unidades de investigação reconhecidas pela FCT — **ponderação de 40 %.** -----

Na avaliação deste parâmetro é considerada a qualidade, originalidade, diversidade e quantidade da produção, contributo para a comunidade científica, académica, impacto da produção e relevância dos trabalhos apresentados, em particular no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento da área disciplinar em que é aberto o concurso. -----

**Parâmetro DTCP 3:** Orientação de teses, participação em júris de provas e concursos académicos — **ponderação de 25 %.** -----

Na avaliação deste parâmetro é a diversidade e quantidade das participações. -----

**Parâmetro DTCP 4:** Desempenho de outras atividades técnico-científicas e/ou profissionais relevantes na área da especialidade em que é aberto o concurso, (prestação de serviços especializados [e.g. lecionação de cursos de formação]; atividades de extensão científica (e.g: elaboração de estudos/pareceres/ou similares); membro de corpo editorial ou de revisão/arbitragem científica de revistas técnicas ou de congressos/eventos científicos; avaliador de artigos científicos/projetos de investigação/recursos didáticos) — **Ponderação de 25 %.** -----

Na avaliação deste parâmetro é considerada a qualidade, originalidade, diversidade e quantidade da produção, a sua inserção nacional e internacional, o contributo para a comunidade científica, académica, a sua competitividade em termos de financiamento, o seu contributo em termos culturais e patrimoniais para as estruturas de investigação e o grau de envolvimento do investigador (autor, coordenador ou participante)-----

**b) Componente CP — Capacidade Pedagógica relevante na área disciplinar em que é aberto o concurso: 35 %** -----

Nesta componente são objeto de ponderação os seguintes parâmetros: -----

**Parâmetro CP 1:** Experiência de docência na área da especialidade em que é aberto o concurso - **ponderação de 50 %.** -----

Na avaliação deste parâmetro é considerada a experiência efetiva no ensino superior no grupo disciplinar, a docência relevante na área do concurso, considerando a regência de unidades curriculares, a diversidade, a duração e graus de ensino, relacionados com a contribuição para o desenvolvimento da área disciplinar em que é aberto o concurso-----.

**Parâmetro CP 2:** Supervisão de atividades pedagógicas (orientação de estágios e projetos— **ponderação de 25 %.** -----

Na avaliação deste parâmetro é considerada a experiência de orientações pedagógicas em estágios e projetos, quantidade, diversidade e relevância para a área disciplinar em que é aberto o concurso. -----

**Parâmetro CP 3:** Material pedagógico publicado e relevante na área do concurso, considerando a quantidade, diversidade e relevância para a área disciplinar em que é aberto o concurso - **ponderação de 25%**-----

**c) Componente OAR — Outras atividades relevantes para a missão da instituição: 30 %.** ----

**Parâmetro OAR 1:** Desempenho de cargos de gestão institucionais (coordenação de área científica, grupo disciplinar ou departamento; coordenação de curso; — **ponderação de 35 %.** -----

Na avaliação deste parâmetro é considerada a duração, diversidade e relevância da participação nos órgãos estatutariamente previstos. -----

**Parâmetro OAR 2:** Participação em grupos ou comissões de trabalho institucionais (e.g. elaboração de regulamentos, submissão de ciclos de estudos à A3ES ou DGES); secretário de órgãos institucionais; gestor de processo da qualidade, etc.)- **ponderação 30%**-----

**Parâmetro OAR 3:** Membro de comissão organizadora de eventos científicos; participação em ações de divulgação da instituição; participação em ações de mobilidade internacional — **ponderação de 25 %.** -----

Na avaliação deste parâmetro é considerada a duração, diversidade e relevância da participação nos órgãos e grupos de trabalho, a participação na organização de eventos científicos na área do concurso e a sua relevância para a área disciplinar em que é aberto o concurso. -----

**Parâmetro OAR 4:** Outras atividades que o júri considere relevantes na área da especialidade em que é aberto o concurso - (e.g. membro de júri do concurso de maiores de 23 anos, CTeSP, mestrados; responsabilidade de laboratórios; responsabilidade em concursos de aquisição de bens e serviços; prestação de serviços à comunidade; outras atividades relevantes de valorização do conhecimento, etc.) — **ponderação de 10 %**. -----

Na avaliação deste parâmetro é considerada a duração, diversidade e relevância da participação em grupos de trabalho e atividades de extensão na área do concurso e a sua relevância para a área disciplinar em que é aberto o concurso. -----

Os(As) candidatos(as) devem organizar a apresentação do currículo integral e obrigatoriamente em conformidade com as componentes e parâmetros aprovados pelo júri, condição necessária para a sua cotação, excluindo-se o que não estiver devidamente ordenado. -----

Cada membro do júri faz um relatório individual de cada candidato/a por parâmetro, classificando de 0 a 100, onde evidencia a fundamentação das classificações. A pontuação do(a) candidato(a) em cada parâmetro resulta da média aritmética das valorizações feitas pelos membros do júri. -----

Sempre que um candidato apresente duas ou mais vezes o mesmo elemento, este será considerado da primeira vez que surgir no CV, desde que indicado no critério correto. -----

Não serão mobilizados elementos de avaliação, entre parâmetros. -----

Apenas serão contabilizados os aspetos curriculares devidamente comprovados. -----

**Classificação final:** -----

• A classificação Final (CF) da avaliação de cada candidato(a) é calculada através da fórmula de ponderação das várias componentes e subcomponentes: -----

$$CF = 0,35*DTCP + 0,35*CP + 0,30*OAR$$
 -----

Em que: -----

$$DCTP = (0,40*DTCP1)+(0,25*DCTP2)+(0,25*DCTP3)+(0,10*DTCP4).$$
 -----

$$DP = (0,50*DP1)+(0,25*DP2)+(0,25*DP3).$$
 -----

$$OAR = (0,35*OAR1)+(0,30*OAR2)+(0,25*OAR3)+(0,10*OAR4).$$
 -----

• A classificação final (CF) será expressa na escala de 0 a 100 pontos. -----